



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 29 de setembro de 2011.

Ref: requerimento nº 962/2011 – LELO PAGANI

Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao requerimento nº 962/2011, expedido na sessão ordinária de 26.09.2011, onde Vossa Excelência solicita estudos para concessão de benefícios fiscais, com a criação do IPTU VERDE, informo-vos o seguinte:

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal toda isenção de tributos municipais deve ser precedida de impacto financeiro, bem como a majoração de outro tributo visando à compensação financeira do citado benefício. (Lei Federal 101/2000).

Pelo exposto e com base no citado diploma legal há impossibilidade no presente momento de atendimento ao requerimento formulado por não haver disposição na majoração de tributos municipais para tal objetivo.

Essas eram as informações.

Esperando ter atendido-lhe, coloco-me à disposição.

Cordialmente.


Antônio Henrique Nicolosi Garcia
Séc. Municipal Negócios Jurídicos

Ao Exmo. Sr. Vereador LELO PAGANI - PT.
Câmara Municipal de Botucatu